



RESUMO DA ACTA Nº 18/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE AGOSTO DE 2011

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara.-----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins;-----

----- Compareceu já depois do início da reunião o Dr. Luís da Costa Martins, em substituição do senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes.-----

----- Secretário/a: -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e sete minutos.-----

----- FALTAS -----

----- Faltaram a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, e o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, por se encontrarem de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respectivas faltas foram consideradas justificadas. Verificou-se entretanto que o senhor Dr. José Francisco Sobral Abrantes, ao abrigo do disposto no art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se fez substituir na presente reunião, no lugar de Vereador, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD para a Câmara Municipal, Dr. Luís da Costa Martins.-----

----- Por sua vez, a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins disse pretender justificar a sua falta à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de Junho de 2011, alegando motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a referida falta foi igualmente considerada justificada.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2011**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1.092.041,43 € (um milhão noventa e dois mil quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 315.479,17 € (trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia da presente reunião, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, apresentou o seguinte agradecimento formulado pelo Chefe de Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, pelo apoio manifestado neste momento difícil decorrente do falecimento de sua mãe.-----

-----"Em meu nome pessoal e de toda a minha família agradeço reconhecidamente a todos aqueles que, de qualquer forma, nos manifestaram o espírito de solidariedade, nos transmitiram palavras de conforto e partilharam connosco os momentos difíceis que ainda estamos a atravessar."-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Entretanto, ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Colocação de bancos junto ao Mercado Municipal, no espaço encostado ao muro da loja "Rodeo" – Ficou registada a sugestão, porém a Câmara Municipal está já a pensar num projecto mais abrangente para o local do Mercado Municipal.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Nesta altura compareceu para a reunião o senhor Dr. Luís da Costa Martins, em substituição do senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que se encontrava de férias, pelo que, ao abrigo do disposto no art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se fez substituir na presente reunião, no lugar de Vereador, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD para a Câmara Municipal, Dr. Luís da Costa Martins.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a substituição do senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a quarta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2011/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e Dr. Luís Martins, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria.-----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

-----**QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a quarta alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e Dr. Luís Martins, por uma questão de coerência com as deliberações tomadas em reuniões anteriores relativamente a esta matéria.-----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.^o Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação. -----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE À ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1000 M2 DESTACADA DO ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL N.º 4593, DA FREGUESIA DE MANGUALDE – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, referente à alienação da supra referida parcela de terreno com a área de 1.000,00 m2 já destacada do artigo rústico n.º 4593, da freguesia de Mangualde, descrito na conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8162, da mesma freguesia, à Empresa SGN – Empreendimentos Tanatológicos, Ld.^a, pelo preço total de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE À ALIENAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O N.º 5732, DA FREGUESIA DE MANGUALDE – CONHECIMENTO -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, referente à alienação do supra referido artigo rústico n.º 5732, da freguesia de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 4818, da mesma freguesia, aos Srs. José Carlos de Nazaré Ferreira e Augusto Lapa Martins, pelo preço total de 60.000,00 € (sessenta mil euros).-----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – PARECER JURÍDICO REFERENTE AOS PODERES DA CABEÇA DE CASAL NO ÂMBITO DA HERANÇA DE PRAZERES DA CONCEIÇÃO AMARAL PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO COMO CONTRAPARTIDA PELA CEDÊNCIA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO OBJECTO DE HOMOLOGAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 – DECISÃO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal, de acordo com o presente parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, deliberou, por maioria, rectificar as referidas deliberações de 11 de Setembro de 2006 respeitantes aos acordos/declarações de cedência de terreno em questão, devendo o pagamento das indemnizações então acordadas como contrapartida pela cedência de duas parcelas de terreno, no montante global de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), ser efectuada à identificada Emília

Fernanda Morais Amaral Gouveia, residente na Rua da Pragueira, n.º 18, 3020-185, freguesia de Eiras, concelho de Coimbra, com o BI n.º 24523615, na qualidade de cabeça de casal da herança ilíquida e indivisa que ficou por óbito de Prazeres da Conceição Amaral, herança esta portadora do NIF 706 978 951. -----

-----Votou contra esta deliberação a senhora Vereadora eleita pela lista do PPD/PSD, Dr.ª Patrícia Fernandes, pelos motivos anteriormente apresentados.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os restantes senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, designadamente a Dr.ª Isabel Martins e o Dr. Luís Martins. -----

-----Votaram a favor os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião. -----

-----DECLARAÇÃO DE DESAPARECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA CAMINHO PEDONAL PARA EFEITO DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – PARECER JURÍDICO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com o presente parecer jurídico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o desaparecimento/cessação/extinção da utilidade pública do caminho pedonal em referência, fazendo operar a respectiva desafecção tácita do domínio público do Município e, conseqüentemente, passando este a integrar o domínio privado do Município. -----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO/DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DE LAMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PRODUZIDAS NA ETAR DA LAVANDEIRA” - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR, DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS-

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adoptado o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º, conjugado com o artigo 38.º, do referido CCP, e ainda aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal, bem como aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos. -----

**-----AMPLIAÇÃO DA ETA DA LAVANDEIRA: PINTURA DOS DECANTADORES E FILTROS –
PROCESSO Z-1/124-----**

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cardoso & Carvalhão, Ld.^a.-

-----Auto de restituição de caução n.º 13/01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 13/01/2011, no valor de 1.217,50 € (mil duzentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Cardoso & Carvalhão, Ld.^a.-

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

**-----CONCESSÃO DAS BANCAS N.º 117 E N.º 118 DO MERCADO MUNICIPAL DE
MANGUALDE – DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR, FIXAÇÃO DO PREÇO BASE
E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -----**

-----Requerente: Ana Lúcia da Silva Machado-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no art.º 7.º do Regulamento do Mercado Municipal conjugado com o art.º 10.º, adoptar o procedimento de apresentação de proposta por carta fechada para efeito de concessão das referidas bancas n.º 117 e n.º 118 do Mercado Municipal de Mangualde e fixar como preço base mensal da concessão o montante de 17,36 € (dezassete euros e trinta e seis cêntimos). Em cumprimento do disposto no referido art.º 10.º do Regulamento do Mercado Municipal, esta deliberação deverá ser publicitada por editais afixados nos lugares de estilo, bem como no local do Mercado Municipal a esse fim destinado e ainda publicada num jornal de âmbito local e no site oficial deste município, com uma antecedência mínima de 15 dias, sendo que a abertura das propostas será pública e realizar-se-á no decorrer de reunião do órgão executivo, a designar para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3,
DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º
5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Vice-Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números três



mil quatrocentos e sessenta e nove a três mil setecentos e seis, no montante de 602.179,94 € (seiscentos e dois mil cento e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte e sete minutos.-----